

DECRETO Nº 2566/85 ✓

CONCEDE AUXÍLIO A ENTIDADE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º - É concedido um auxílio de CR\$50.000 (Cincoenta mil cruzeiros), para a seguinte entidade.

- Comunidade Católica Santo Anjo da Guarda - Linha Nova
1º Distrito, deste Município.

Artigo 2º - A despesa decorrente ao artigo 1º correrá a conta do código nº 0201.03070202:004 - 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos, constantes do Orçamento Programa para 1985.

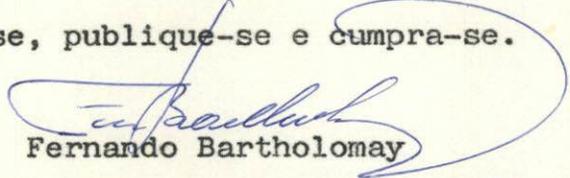
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de março de 1985.


Armando Wink

Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.


Fernando Bartholomay

Secretário Municipal da Administração